



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 8.742, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Altera o Art. 1º do Decreto 8.531, de 09 de novembro de 2011, que aprova o Loteamento Residencial de propriedade de Inkaza Incorporadora de Imóveis Ltda., denominado "LOTEAMENTO LINHA SANTA CRUZ", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica alterado o Art. 1º, Inciso II do Loteamento Residencial denominado "Loteamento Linha Santa Cruz" que passa a vigorar com as seguintes características:

#### I - IDENTIFICAÇÃO:

...

#### II - PROJETO URBANÍSTICO:

- Área a ser loteada	60.225,16 m <sup>2</sup>
- Área do sistema viário:	10.890,06 m <sup>2</sup>
- Área em lotes:	32.172,90 m <sup>2</sup>
- Área verde:	6.057,89 m <sup>2</sup>
- Área Equipamentos Comunitários	3.015,76 m <sup>2</sup>
- Área ETE:	635,25 m <sup>2</sup>
- Número de lotes:	69 unidades

**ART. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA  
Secretária Municipal de Administração



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 8.742, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Altera o Art. 1º do Decreto 8.531, de 09 de novembro de 2011, que aprova o Loteamento Residencial de propriedade de Inkaza Incorporadora de Imóveis Ltda., denominado "LOTEAMENTO LINHA SANTA CRUZ", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica alterado o Art. 1º, Inciso II do Loteamento Residencial denominado "Loteamento Linha Santa Cruz" que passa a vigorar com as seguintes características:

#### I - IDENTIFICAÇÃO:

...

#### II - PROJETO URBANÍSTICO:

- Área a ser loteada:	60.225,16 m <sup>2</sup>
- Área do sistema viário:	10.890,06 m <sup>2</sup>
- Área em lotes:	32.172,90 m <sup>2</sup>
- Área verde:	6.057,89 m <sup>2</sup>
- Área Equipamentos Comunitários	3.015,76 m <sup>2</sup>
- Área ETE:	635,25 m <sup>2</sup>
- Número de lotes:	69 unidades

**ART. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2012.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA**  
Secretária Municipal de Administração